

Edital 002/2024 - Campus Garanhuns

Edital de Apoio à Publicação de Produção Científica Qualificada - Apoio a Discente

A Direção, através das Coordenações Setoriais de Graduação, Pesquisa, Extensão e Planejamento, do Campus Garanhuns da UPE, considerando que a publicação de artigos científicos em periódicos e congressos de elevada qualificação sintetizam o resultado do desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, torna público este Edital, visando o apoio ao(à) discente na fase de publicação dos resultados obtidos no desenvolvimento dos seus projetos.

1. DOS OBJETIVOS

- Este edital se destina a fornecer auxílio financeiro ao (à) discente matriculado(a) em curso de Graduação ou Pós-graduação do campus Garanhuns com o objetivo de apoiar a fase de publicação dos resultados de projetos de ensino, pesquisa ou extensão, por meio da destinação de recursos financeiros para custear participação em eventos técnico-científicos (congressos, workshops e afins).

2. DAS DIRETRIZES PARA O APOIO

2.1. As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas pelo(a) docente orientador(a), através de formulário próprio (link: <https://forms.gle/LwMHL3z2PHVn2dhb9>), contendo a seguinte documentação:

2.1.1. Comprovação que o projeto está registrado em alguma plataforma da UPE, aprovado em algum edital da UPE ou pertencente a uma ação do programa institucional de formação de professor (PIBID ou Residência Pedagógica). Serão aceitas as formar de comprovação a seguir:

2.1.1.1. Pesquisa: Espelho de Cadastro na Plataforma Sapiens;

2.1.1.2. Ensino: Resultado de edital da Coordenação Setorial de Graduação ou resultado de Edital do Programa de Fortalecimento Acadêmico (PFA) da UPE;

2.1.1.3. Extensão: Resultado de edital da Coordenação Setorial de Extensão ou projeto do Programa de Fortalecimento Acadêmico (PFA) da UPE;

2.1.1.4. Programas de Formação Docente: Comprovante que o professor é coordenador dos programas institucionais de formação docente (PIBID e Residência Pedagógica), emitido pela coordenação institucional do programa.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS

2.1.2. Comprovante de matrícula e/ou histórico escolar do discente.

2.1.3. Carta de aceite do trabalho em um congresso de caráter técnico-científico.

2.2. As solicitações deverão atender aos seguintes critérios:

2.2.1. Ser um trabalho completo, resumo ou resumo expandido publicado em evento científico presencial (Congresso, Workshop e afins).

2.2.2. O evento deverá ocorrer durante o período em que o discente está vinculado à UPE, não sendo aceita solicitação em que o evento ocorrerá após o discente concluir sua carga horária de integralização.

2.2.3. O(A) docente orientador(a) responsável pelo encaminhamento da solicitação de apoio, em resposta a este Edital, deverá ser professor(a) efetivo(a) da UPE, lotado no *Campus* Garanhuns.

2.2.4. O(A) discente deverá estar regularmente matriculado em componentes curriculares na graduação ou pós-graduação do *Campus* Garanhuns.

2.2.5. A UPE deverá obrigatoriamente figurar na filiação do orientador(a) e discente, folha de rosto ou equivalente como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, devendo a denominação institucional incluir "Universidade de Pernambuco", em português e sem nenhuma abreviação. Quando não for possível colocar o nome em português será aceita a versão do nome da UPE traduzido para o Inglês, "University of Pernambuco", também sem nenhuma abreviação.

2.2.6. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela UPE deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com a seguinte nota:

"O presente trabalho foi realizado com o apoio da UPE, entidade do Governo do Estado de Pernambuco voltada para o fomento ao Ensino, Pesquisa e a Extensão universitária."

3. DO MECANISMO DE APOIO

3.1. O apoio será individual, limitado a uma solicitação por ano concedida a discente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação do Campus Garanhuns da UPE.

3.2. Para cada trabalho alvo da solicitação de auxílio, somente um discente será contemplado, o responsável pela

apresentação do trabalho. Caso exista mais de um, o(a) orientador(a) decidirá qual discente será candidato ao auxílio no momento da solicitação.

3.3. O benefício do edital corresponde ao pagamento de Auxílio Financeiro diretamente ao discente no valor de R\$250 (duzentos e cinquenta reais) para eventos presenciais realizados em Pernambuco e R\$400,00 (quatrocentos reais) para eventos fora do estado de Pernambuco.

3.4. O apoio financeiro objeto deste edital não se constitui como financiamento integral para participação em eventos técnico-científicos.

4. DOS PRAZOS E RESULTADOS

4.1. As solicitações serão recebidas sob regime de fluxo contínuo da publicação deste edital até o dia 05 de dezembro de 2024.

4.2. O resultado da solicitação do benefício será enviado ao e-mail do(a) docente orientador(a) e do(a) discente informado no momento da solicitação através do formulário enviado (link: <https://forms.gle/LwMHL3z2PHVn2dhb9>).

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento próprio do Campus Garanhuns, no valor global de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil Reais);

5.2. As solicitações serão objeto de análise pela Coordenação Planejamento com o apoio da Coordenação Setorial de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação;

5.3. O atendimento será por ordem de submissão do pedido, tendo assim, prioridade o pedido que for realizado primeiro. Ressaltamos que o atendimento às solicitações acompanhará a liberação de recurso pelo estado até o limite superior de R\$18.000,00 (dezoito mil Reais);

5.4. A liberação dos recursos somente ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira da Unidade de Ensino de Garanhuns. A liberação do recurso é esperada em três parcelas (1º, 2º e 3º quadrimestres do ano) para a unidade de ensino;

5.5. Não serão aceitas solicitações de ressarcimento de qualquer natureza;

5.6. Discentes em débito com a prestação de contas de auxílios anteriores do Campus Garanhuns não poderão receber recursos do presente edital, sendo o pedido imediatamente negado e

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS

retirado da fila de avaliação, sendo necessário uma nova solicitação;

- 5.7. O período para utilização / vigência do auxílio financeiro ao pesquisador será de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. O(A) docente orientador(a) deverá enviar à coordenação de planejamento, através do e-mail planejamento.multicampi@upe.br, o comprovante de participação e o artefato publicado (conforme item 2.2.1) do discente no evento para o qual foi solicitado a participação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do auxílio pelo discente.

Profa. Rosângela Estevão Alves Falcão
Presidente CGA UPE - Campus Garanhuns